



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 735-A/2023 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	799 / 2023
Livro	02 / 34
Folhas:	34
Prainha (PA),	31 / 05 / 2023
Assinatura	

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,

Considerando, a necessidade por aquisição de bens e serviços serem precedidos de regular Processo Licitatório;

Considerando, a instituição, por intermédio da Lei nº 10.520/2002, da modalidade Especial, visando bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PIRES**, para exercer, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, suas atividades como **Pregoeira Municipal**, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º. O mandato da Pregoeira é limitado às licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico que se fizerem necessárias no Período de **1º de junho a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro além das estabelecidas na Legislação Especial incluem a nomeação de técnicos, solicitação de diligências e outras ações que contribuem para o desempenho das atribuições do seu cargo.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

JOACI DA COSTA PEREIRA - SUPLENTE

MACLAYNE PIRES PIMENTEL - MEMBRO COMUM

Art. 5º. Em caso de ausência de membro da Equipe de Apoio, fica autorizado o Senhor Pregoeiro a nomear o Membro *Ad HOC*.

Art. 6º. Fica autorizado o Senhor Pregoeiro a requisitar junto as Secretarias Municipais, técnicos que auxiliem nos procedimentos licitatórios quando o objeto demandar de conhecimento específico.

Art. 7º. Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal que realizar Licitação a exata indicação de Dotação Orçamentária.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 31 de maio de 2023.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Ciente _____ / _____ / _____

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 31 de maio de 2023.

Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP